Resolução nº : 12275/2001
Protocolo nº : 336670/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ARNALDO BUSATTO DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ARNALDO BUSATTO DE FOZ DO IGUAÇU e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA